



**DECRETO N.º 009/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º inciso III e IV da Lei Municipal n.º 1027, de 29/11/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 64.340,10** (Sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e dez centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	22
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 5002 2.503-Manutenção da Chefia de Gabinete
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	60.000,00
Ficha:-	3585
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento Adm. e Finanças
Funcional Programática:-	04.123 5006 2.513-Manutenção da Chefia de Adm. Finanças
Natureza da Despesa:-	3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	100.0096-Recursos da LC 195/2022 (LPG) - Demais áreas da cultura
Valor R\$:-	1.350,53
Ficha:-	3586



Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:- 02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:- 01-Chefia do Departamento Adm. e Finanças
Funcional Programática:- 04.123 5006 2.513-Manutenção da Chefia de Adm. Finanças
Natureza da Despesa:- 3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:- 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:- 100.0097-Recursos da LC 195/2022 (LPG) - Produções Audiovisuais [Audiovisuais](#)
Valor R\$:- **2.989,57**

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superavit financeiro no montante de **R\$ 64.627,11** (Sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos).

II-) Excesso de arrecadação no montante de **R\$ 12,99** (Doze reais e noventa e nove centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.